



## CASA CIVIL

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 316/2021-GAB/SETUR/MA, de 23 de junho de 2021 (Processo nº 115574/2021-CC), da Secretaria de Estado do Turismo,

## RESOLVE

Exonerar, a pedido, FELIX FERREIRA SANDES JUNIOR do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de julho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR  
Secretário de Estado do Turismo

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO**, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 316/2021-GAB/SETUR/MA, de 23 de junho de 2021 (Processo nº 115574/2021-CC), da Secretaria de Estado do Turismo,

## RESOLVE

Nomear RODRIGO COELHO NABATE para o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Turismo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de julho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 25 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR  
Secretário de Estado do Turismo

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 583/2021-GCG, de 13 de abril de 2021 (Processo nº 147202/2020-PMMA), do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão,

## RESOLVE

Promover, à graduação de Cabo PM QPMP-0 (Combatente), o Soldado PM nº 1628/14 - FÁBIO DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 2445484, pelo critério de bravura, a contar de 11 de julho de 2016, conforme decisão da Comissão de Promoção de Praças da Polícia Militar do Estado do Maranhão - CPPMMA, publicada no Boletim Geral nº 042, de 2 de março de 2021, e de acordo com a previsão constante no art. 4º, inciso III e art. 29, inciso II, todos do Decreto Estadual nº 19.833, de 29 de agosto de 2003.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 24 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## PORTARIA Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Altera a Portaria nº 44, de 22 de junho de 2021, que disciplina o funcionamento do sorteio e do prêmio "Dose Premiada".

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 3º da Medida Provisória nº 357, de 18 de junho de 2021,

## RESOLVE

**Art. 1º** Os arts. 3º e 4º da Portaria nº 44, de 22 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Para habilitação no sorteio, os beneficiados deverão atender alguma das seguintes condições:

I – Ter tomado as duas doses da vacina contra COVID-19, no Maranhão, conforme Registro na plataforma conecte SUS;

II – Ter tomado vacina desenvolvida pelo laboratório Janssen Farmacêutica em dose única contra COVID-19, no Maranhão, conforme Registro na plataforma conecte SUS;

§1º - A habilitação dos participantes que atenderem alguma das condições previstas nos incisos I e II, do Art. 3º, será feita de forma automática;

Art. 4º - Os sorteios ocorrerão quinzenalmente, por meio das redes sociais do Governo do Estado do Maranhão, até o esgotamento do quantitativo total de prêmios previstos na Medida Provisória nº 357, de 18 de junho de 2021." (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO  
EM SÃO LUÍS (MA), 25 DE JUNHO DE 2021.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO  
Secretário de Estado de Governo

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

## PORTARIA ESPECIAL N.º 014/2021 - SEPE, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Decreto nº. 36.799, de 18 de junho de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam, no período de 05 de abril a 28 de junho de 2021, adotadas as seguintes regras de funcionamento de trabalho nas dependências da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos (SEPE):

I – a lotação de cada setor não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física;

II – para o cumprimento do disposto do inciso I deste artigo, será utilizado o sistema híbrido, revezando servidores em trabalho remoto, mantendo o funcionamento presencial exclusivamente nas atividades estritamente necessárias;